

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 27, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.969

=====

"Autoriza suplementação de verbas no valor de NCr\$ 8.500,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decretu e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo autorizado a fazer - suplementações de verbas no valor de NCr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros novos) para atender as seguintes dotações orçamentárias em vigor: 4 - Viação, Transportes e Comunicações - 2 - - Rodoviário (DMER) - 312.0.42 - Combustíveis e Lubrificantes - NCr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos); 313.0.42 - Reparos e conservação de bens móveis e imóveis - NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).


Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1.969.



Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal.-



VISTO

Secretário da Câmara Municipal de
Antonio João - MT.